

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

LEI Nº 7183/06
de 04 de outubro de 2006

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1749 de 27 / 10 / 06

Dispõe sobre a publicação do índice IPC/FIPE no Boletim do Município e no "Nosso Jornal", órgão informativo dos servidores municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a publicação mensal pela Administração do índice IPC/FIPE do mês anterior, com a respectiva acumulação, no Boletim do Município e no "Nosso Jornal", órgão informativo dos servidores municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de outubro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

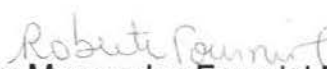

Claude Mary de Moura
Secretária de Governo


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e
seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 115/05 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)